



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.693, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

DECRETA

Art. 1º - O ponto será facultativo, no dia 21 de novembro de 2025, nas repartições públicas, por período integral, salvo os serviços de saúde, especialmente os realizados no Hospital Municipal, coleta de lixo, limpeza pública, guarda e abastecimento de água que são essenciais à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

13, 11, 25

GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da EGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808